



EDITAL COLPPGSI Nº 1/2026

01 de junho de 2026

Processo nº 23117.046773/2024-14

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA 2025-2028

(ANO 2)

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL

0.1. O Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGSI) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) com sede no Instituto de Psicologia do Campus Umarama (Uberlândia, Minas Gerais, Brasil) informa que estão abertas, a partir desta data, as inscrições para o Processo de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento Docente para o quadriênio 2025-2028 até **30/06/2026 com vagas disponíveis nas linhas/sublinhas de pesquisa: Processos Cognitivos; Clínica Ampliada e Perspectivas Críticas.**

0.2. O Processo será regido pela Resolução COLPPGSI Nº 20, de 11 de maio de 2026 (alteração) e a Resolução COLPPGSI Nº 11, de 12 de março de 2024 (alterada), e está aberto a todos os interessados que cumpram os requisitos da referida Resolução.

0.3. O Processo é obrigatório para **novos integrantes do corpo docente (permanente e colaborador) que possuem interesse em parte do Programa. O formulário de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido, bem como os comprovantes, deverão ser convertidos em arquivo único, em PDF, e enviados, impreterivelmente, até o dia 30/06/2026 para o e-mail pgpsi@ipsi.ufu.br**, observando: "2º Para solicitações formalizadas nos anos 1 e 2 do ciclo, a avaliação da produção docente abrangerá os últimos 4 (quatro) anos (1.461 dias), contados retroativamente à data do pedido."

0.4. Docentes que solicitarem **descredenciamento ou mudança de nível (permanente -> colaborador) deverão fazê-lo por meio de uma carta à Coordenação, apresentando os motivos e, caso tenha orientações em andamento, apresentar carta na qual contenha o nome do novo orientador do aluno, com as devidas anuências (assinaturas do orientador atual, do orientador futuro e do aluno), e enviados, impreterivelmente, até o dia 30/06/2026 para o e-mail pgpsi@ipsi.ufu.br.**

0.5. Docentes que solicitarem **mudança de nível (colaborador -> permanente) deverão fazê-lo por meio de uma carta à Coordenação, apresentando os motivos e, acrescentar o formulário de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido, bem como os comprovantes, deverão ser convertidos em arquivo único, em PDF, e enviados, impreterivelmente, até o dia 30/06/2026 para o e-mail pgpsi@ipsi.ufu.br**, observando-se: "2º Para solicitações formalizadas nos anos 1 e 2 do ciclo, a avaliação da produção docente abrangerá os últimos 4 (quatro) anos (1.461 dias), contados retroativamente à data do pedido."

0.6. Os documentos serão apreciados pela Comissão Interna de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento Docente do PPGSI, pelo Colegiado do PPGSI e pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento Docente da PROPP. A Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento Docente da PROPP encaminhará sua apreciação à CCP/PROPP/CONPEP, a quem caberá a decisão final.

0.7. **Docentes externos ao IPUFU, vinculados a outras unidades acadêmicas da UFU, bem como a outras instituições de ensino e pesquisa públicas, privadas e/ou confessionais, com ou sem fins lucrativos, deverão apresentar documentação formal de anuência expedida pela respectiva chefia imediata e/ou conselho da unidade de lotação e/ou vínculo de trabalho. A apresentação do documento comprobatório estabelecido neste item é condição obrigatória para a efetivação do registro de 20 (vinte) horas semanais de atuação do docente junto ao PPGSI/IPUFU, viabilizando seu cadastro na Plataforma Sucupira e nos demais sistemas de gestão acadêmica da pós-graduação, sendo indeferida a solicitação de credenciamento/recredenciamento docente quando não acompanhada desta declaração aos casos aplicáveis.**

DAS FORMAS DE ATUAÇÃO COMO DOCENTE PERMANENTE, COLABORADOR E ACÚMULO DE VÍNCULOS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES E/OU PPGS

0.8. A atuação do docente permanente no PPGSI será de 20 (vinte) horas semanais e incluirá atividades de gestão (como participação no Colegiado do PPGSI ou comissões do PPGSI) (conforme redação dada pela Resolução COLPPGSI Nº 20, de 11 de maio de 2026 (alteração) e a Resolução COLPPGSI Nº 11, de 12 de março de 2024 (alterada)).

0.9. A atuação do docente colaborador no PPGPSI será de 20 (vinte) horas semanais e incluirá atividades de gestão (como participação no Colegiado do PPGPSI ou comissões do PPGPSI). Aos docentes colaboradores caberá orientar discentes do PPGPSI ou ministrar disciplinas, sendo vetada a acumulação de ambas as atividades. Será permitida aos docentes colaboradores a atuação como orientadores de, no máximo, 4 discentes do PPGPSI no quadriênio. O credenciamento como docente colaborador terá duração de um quadriênio, ao final do qual o docente deverá alcançar pontuação suficiente à sua ascensão a docente permanente, sob pena de descredenciamento do PPGPSI (*conforme redação dada pela Resolução COLPPGPSI Nº 20, de 11 de maio de 2026 (alteração) e a Resolução COLPPGPSI Nº 11, de 12 de março de 2024 (alterada)*).

0.10. O número de docentes colaboradores não excederá a 30% do corpo docente do PPGPSI, excetuando-se os docentes visitantes, conforme Documento de Área (Psicologia) da CAPES. § único. Na condição de o número de candidatos a docente colaborador exceder o previsto no Caput, serão credenciados os de maior pontuação em produção intelectual até o limite previsto (*conforme redação dada pela Resolução COLPPGPSI Nº 20, de 11 de maio de 2026 (alteração) e a Resolução COLPPGPSI Nº 11, de 12 de março de 2024 (alterada)*).

DAS VAGAS DISPONÍVEIS NO EDITAL PARA A MODALIDADE DE REDEDENCIAMENTO E/OU CREDENCIAMENTO

0.11. Visando atender à recomendação da CAPES para manter uma distribuição equitativa das linhas de pesquisa e continuidade de atividades em andamento, as vagas serão distribuídas observando-se que total de docentes credenciados preferencialmente não ultrapasse a previsão de 10% entre diferentes linhas de pesquisa (não superando o total de 9 docentes em cada linha/sublinha pesquisa), as quais são distribuídas por modalidade de credenciamento e/ou recredenciamento, conforme:

0.12.

0.13. Processos Cognitivos

0.14. Docentes com previsão/ocorrência de projetos de pesquisa vinculados no quadriênio:

0.15. Ederaldo Jose Lopes

0.16. Joaquim Carlos Rossini

0.17. Leonardo Gomes Bernardino

0.18. Heila Magali da Silva Veiga

0.19. Pedro Afonso Cortez

0.20. Renata Ferrarez Fernandes Turchetto

0.21. **- CREDENCIAMENTO = NOVAS VAGAS DISPONÍVEIS (disponíveis no presente Edital)**

0.22.

0.23. Processos Psicossociais em Saúde e Educação

0.24. a) Clínica Ampliada

0.25. Docentes com previsão/ocorrência de projetos de pesquisa vinculados no quadriênio:

0.26. Ana Paula de Ávila Gomide

0.27. Anamaria Silva Neves

0.28. João Luiz Leitão Paravidini

0.29. Marciana Gonçalves Farinha

0.30. Miriam Tachibana

0.31. Ricardo Wagner Machado da Silveira

0.32. Rodrigo Sanches Peres

0.33. Tatiana Benevides Magalhães Braga

0.34. Tommy Akira Goto

0.35. **- CREDENCIAMENTO = NOVAS VAGAS DISPONÍVEIS (disponíveis no presente Edital)**

0.36.

0.37. b) Perspectivas Críticas

0.38. Docentes com previsão/ocorrência de projetos de pesquisa vinculados no quadriênio:

0.39. Anabela Almeida Costa Santos Peretta

0.40. Eliane Regina Pereira

0.41. Emerson Fernando Rasera

0.42. Maristela de Souza Pereira

0.43. Renata Fabiana Pegoraro

0.44. Silvia Maria Cintra da Silva

0.45. **- CREDENCIAMENTO = NOVAS VAGAS DISPONÍVEIS (disponíveis no presente Edital)**

0.46.

0.47. **Processos Organizacionais**

0.48. Docentes com previsão/ocorrência de projetos de pesquisa vinculados no quadriênio:

0.49. Heila Magali da Silva Veiga

0.50. Lígia Carolina Oliveira-Silva

0.51. Maristela de Souza Pereira

0.52. Pedro Afonso Cortez

0.53. **- CREDENCIAMENTO = 0 VAGAS* (* linha de pesquisa em transformação curricular para o próximo quadriênio com novos credenciamentos não programados para o momento).**

0.54.

0.55. **Psicanálise e Cultura**

0.56. Docentes com previsão/ocorrência de projetos de pesquisa vinculados no quadriênio:

0.57. Ana Paula de Ávila Gomide

0.58. Anamaria Silva Neves

0.59. João Luiz Leitão Paravidini

0.60. Miriam Tachibana

0.61. Rodrigo Sanches Peres

0.62. **- CREDENCIAMENTO = 0 VAGAS* (* linha de pesquisa em transformação curricular para o próximo quadriênio com novos credenciamentos não programados para o momento).**

Uberlândia, 12 de junho de 2026

Prof. Dr. Pedro Afonso Cortez

Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento Docente do PPGPSI

Anexo I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/RECREDECIAMENTO DOCENTE

Quadriênio 2025-2028

Professor:

Unidade Acadêmica:

Vínculo com a Universidade Federal de Uberlândia:

40h Dedicção exclusiva

Outro. Especificar _____

Solicitação:

Credenciamento Recredenciamento

Professor Permanente Professor Colaborador

DOCUMENTAÇÃO

1. Link do Currículo Lattes:

2. Anexar comprovante da titulação de doutorado com validade no Brasil.

3. SUBMISSÃO DE PROJETO À AGÊNCIA DE FOMENTO

Anexar comprovação de submissão ou aprovação de projeto junto à agência de fomento nos 48 meses anteriores ao pedido, conforme: *"2º Para solicitações formalizadas nos anos 1 e 2 do ciclo, a avaliação da produção docente abrangerá os últimos 4 (quatro) anos (1.461 dias), contados retroativamente à data do pedido."*

Obs.: Caso não tenha submetido/aprovado projeto em agência de fomento, comprovar a sua participação em projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento por meio de declaração do coordenador do projeto aprovado

| Título do projeto | Agência | Ano |
|-------------------|---------|-----|
| | | |
| | | |

4. ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO

Identificar pelo menos uma orientação concluída de trabalho de iniciação científica / trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização / dissertação de mestrado ou orientação de doutorado nos 48 meses anteriores ao pedido, conforme: *"2º Para solicitações formalizadas nos anos 1 e 2 do ciclo, a avaliação da produção docente abrangerá os últimos 4 (quatro) anos (1.461 dias), contados retroativamente à data do pedido."* Anexar comprovação.

| Título do trabalho orientado | Nome do aluno | Tipo de trabalho |
|------------------------------|---------------|------------------|
| | | |
| | | |
| | | |

5. PRODUÇÃO INTELECTUAL

5.1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS - PERÍODO (*"2º Para solicitações formalizadas nos anos 1 e 2 do ciclo, a avaliação da produção docente abrangerá os últimos 4 (quatro) anos (1.461 dias), contados retroativamente à data do pedido."*)

Devem ser incluídos nesta seção somente artigos efetivamente publicados em volumes dos respectivos anos. Preencher o campo referência do artigo conforme as normas APA. No campo "Qualis OU SCImago Journal Rank" deve ser indicada a classificação do periódico onde foi publicado o artigo (consultar em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> entrar em "Evento de classificação" e escolher "CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2021-2024"; "Área de avaliação": PSICOLOGIA e/ou área mãe; e título do periódico), dentre as opções: **A1, A2, A3, A4, B1 ou B2.**

Publicações em periódicos que não constam do QUALIS 2021-2024 (área de Psicologia e/ou área mãe) serão pontuadas segundo a classificação do SCImago Journal Rank (consultar em <https://www.scimagojr.com>) dentre as opções **Q1, Q2, Q3 ou Q4.**

Anexar cópia em PDF do índice/sumário do volume/número do periódico onde o artigo foi publicado e a primeira e última página do artigo

| N. | Referência (s) | Qualis OU SCImago Journal Rank |
|----|----------------|--------------------------------|
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |
| 5 | | |
| 6 | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

5.2. ARTIGOS ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS - PERÍODO ("2º Para solicitações formalizadas nos anos 1 e 2 do ciclo, a avaliação da produção docente abrangerá os últimos 4 (quatro) anos (1.461 dias), contados retroativamente à data do pedido.")

Preencher a referência do artigo conforme as normas APA. No campo "Qualis OU SCImago Journal Rank" deve ser indicada a classificação do periódico em que o artigo foi aceito, conforme as mesmas especificações do item 5.1.

Anexar declaração/atestado de comprovação de aceite do artigo fornecida pelo editor do periódico.

| N. | Referência (s) | Qualis OU SCImago Journal Rank |
|----|----------------|--------------------------------|
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |
| 5 | | |
| 6 | | |

5.3 LIVROS/E-books PUBLICADOS OU ORGANIZADOS - PERÍODO ("2º Para solicitações formalizadas nos anos 1 e 2 do ciclo, a avaliação da produção docente abrangerá os últimos 4 (quatro) anos (1.461 dias), contados retroativamente à data do pedido.")

Deverá ser incluída junto à documentação de comprovação um arquivo único em PDF para cada livro, contendo a capa do livro ou e-book, a ficha catalográfica, o sumário, as 2 primeiras e as 2 últimas páginas do livro.

| N. | Referência |
|----|------------|
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| 4 | |

5.4. CAPÍTULOS DE LIVROS/E-books PUBLICADOS - PERÍODO ("2º Para solicitações formalizadas nos anos 1 e 2 do ciclo, a avaliação da produção docente abrangerá os últimos 4 (quatro) anos (1.461 dias), contados retroativamente à data do pedido.")

Deverá ser incluída junto à documentação de comprovação um arquivo único em PDF para cada capítulo, contendo a capa do livro ou e-book, a ficha catalográfica, o sumário, a primeira e a última página do (s) capítulo (s). Em caso de capítulos de um mesmo livro, colocar tudo em um único PDF apenas os itens que identificam cada capítulo, e os demais elementos do livro colocar uma única vez.

| N. | Referência |
|----|------------|
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| 4 | |

Local, data

Assinatura do requerente



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Afonso Cortez, Presidente**, em 12/06/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7365165** e o código CRC **A9D9AA9C**.

Referência: Processo nº 23117.046773/2024-14

SEI nº 7365165